



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo Nº 9984/2022

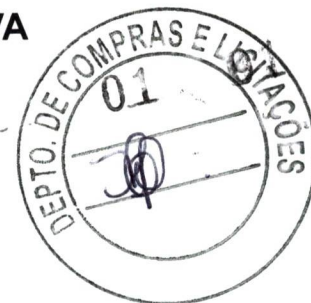
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Processo Administrativo Nº 232/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de instalações elétricas da Praça da Bíblia, Rua Samambaia, Bairro Remonta, Município de Jaguariáiva/PR.

DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 9984 - 2022

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/08/2022 16:25:11
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 42/2022 PMJ ENGENHARIA - SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS NA PRAÇA DA BIBLIA

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

Ammanda

Responsável pelo Processo

7849



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Memorando Interno nº 42/2022 – PMJ - Engenharia

Jaguariáiva, 10 de agosto de 2022.



Assunto: Encaminhamento dos documentos para abertura de processo licitatório

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA PRAÇA DA BIBLIA, RUA SAMAMBAIA, BAIRRO REMONTA, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR.

Arquivos encaminhados para a abertura do processo licitatório, tendo em vista os valores apresentados, pela Lei 8.666/93 – modo de realização dispensa de licitação:

- 03 orçamentos;
- Termo de referência para a realização dos serviços.

O prazo de realização dos serviços para previsão contratual é de 3 meses a partir da autorização de fornecimento.

Atenciosamente,

Helena R. Nusda
Diretora de Obras e Projetos

Ao
Exmo. Senhor
Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Nesta



2022



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TERMO DE REFERÊNCIA



**CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETO DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA**

Praça da Bíblia

Rua Samambaia, Remonta
JAGUARIAÍVA-PR
10 DE AGOSTO DE 2022

A small, handwritten signature in blue ink located in the bottom right corner of the page.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Sumário

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	2
1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	2
Objeto	2
2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.....	2
Planejamento	2
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	2
Procedimento.....	2
Da Aquisição	2
Dos critérios de sustentabilidade ambiental	3
Das Soluções de Mercado	3
4. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR	3
5. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS.....	3
6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	4
7. DO MAPA DE RISCOS	4
TERMO DE REFERÊNCIA	6
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS	7
1.1 Apresentação	7
1.2 Finalidade	7
1.3 Documentação oferecida	7
2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	7
3. SERVIÇOS	7
4. APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS	7
5. PRAZOS	8
6. FISCAL DO CONTRATO	8
7. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	8





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Objeto

Constitui objeto deste Estudo Técnico a contratação de empresa especializada em projetos em instalações elétricas para atender as necessidades Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Planejamento

O presente pedido encontra-se de acordo com o planejamento estrutural do departamento de Projetos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos normativos que disciplinam a contratação

Procedimento

Obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto Nº 7.892/2013
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

Da Aquisição

- O objeto





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

ITEM	UNIDADE	QTDE.	DESCRIÇÃO
1	Unidade	1	Projeto elétrico de iluminação pública com memorial
2	Unidade	1	Orçamento padrão sistema SINAPI



Dos critérios de sustentabilidade ambiental

- 1) A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:
- 2) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

Das Soluções de Mercado

Trata-se de serviços comuns, prestados por diversas empresas no mercado.

4. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução mais adequada para atender à necessidade deste órgão é a contratação por **dispensa de processo licitatório**, a fim de levar em conta a proposta mais adequada à Administração Pública.

5. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS

- 1) A Instrução Normativa n° 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- 2) Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
- 3) Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:
<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- 4) Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;
- 5) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- 6) Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- 7) A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.
- 8) Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.
- 9) Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi o **menor valor** dentre as cotações obtidas, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso a satisfazer a pretensão administrativa.
- 10) Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

7. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			

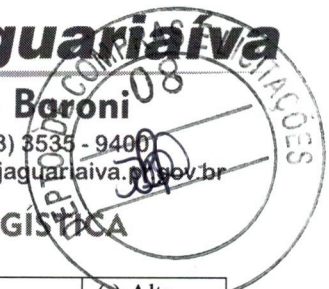




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	COMPRAS	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos projetos fornecidos.	Fiscal de Contrato	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Fiscal de Contrato	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Média	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Fiscal de Contrato	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações;



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA



Objeto: Projeto de iluminação pública e entrada de serviço em baixa tensão

Obra: Praça da Bíblia

Endereço: Rua Samambaia, sn, Remonta

Jaguariaíva/Pr

Área: 2.792,54m²



Imagem: Google Earth





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Apresentação

Trata-se de contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de iluminação pública com entrada de serviço em baixa tensão e orçamento utilizando o sistema SINAPI orçamento.

1.2 Finalidade

Elaboração de orçamento e projeto elétrico da Praça da Bíblia.

1.3 Documentação oferecida

Projetos e memoriais descritivos.

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- a) O projeto deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado e devidamente credenciado pela COPEL.
- b) Ficará sob responsabilidade do executante o fornecimento de todas as máquinas e equipamentos necessários para a elaboração do projeto.

3. SERVIÇOS

Para a realização do projeto deverão ser utilizadas as NTCS da COPEL, ABNT NBR-5410 e demais normas pertinentes.

4. APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS

- a) Elaboração de projeto de iluminação pública em baixa tensão;
- b) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- c) Elaboração de orçamento utilizando o sistema SINAPI;
- d) Elaboração de Memorial de Cálculo e Memorial descritivo;
- e) Lista de Materiais;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



5. PRAZOS

A Contratada deverá entregar os projetos contratado no prazo máximo de 30 dias a partir da ordem de serviço.

6. FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Diretora de Obras e Projetos, Helen Rosina Nusda.

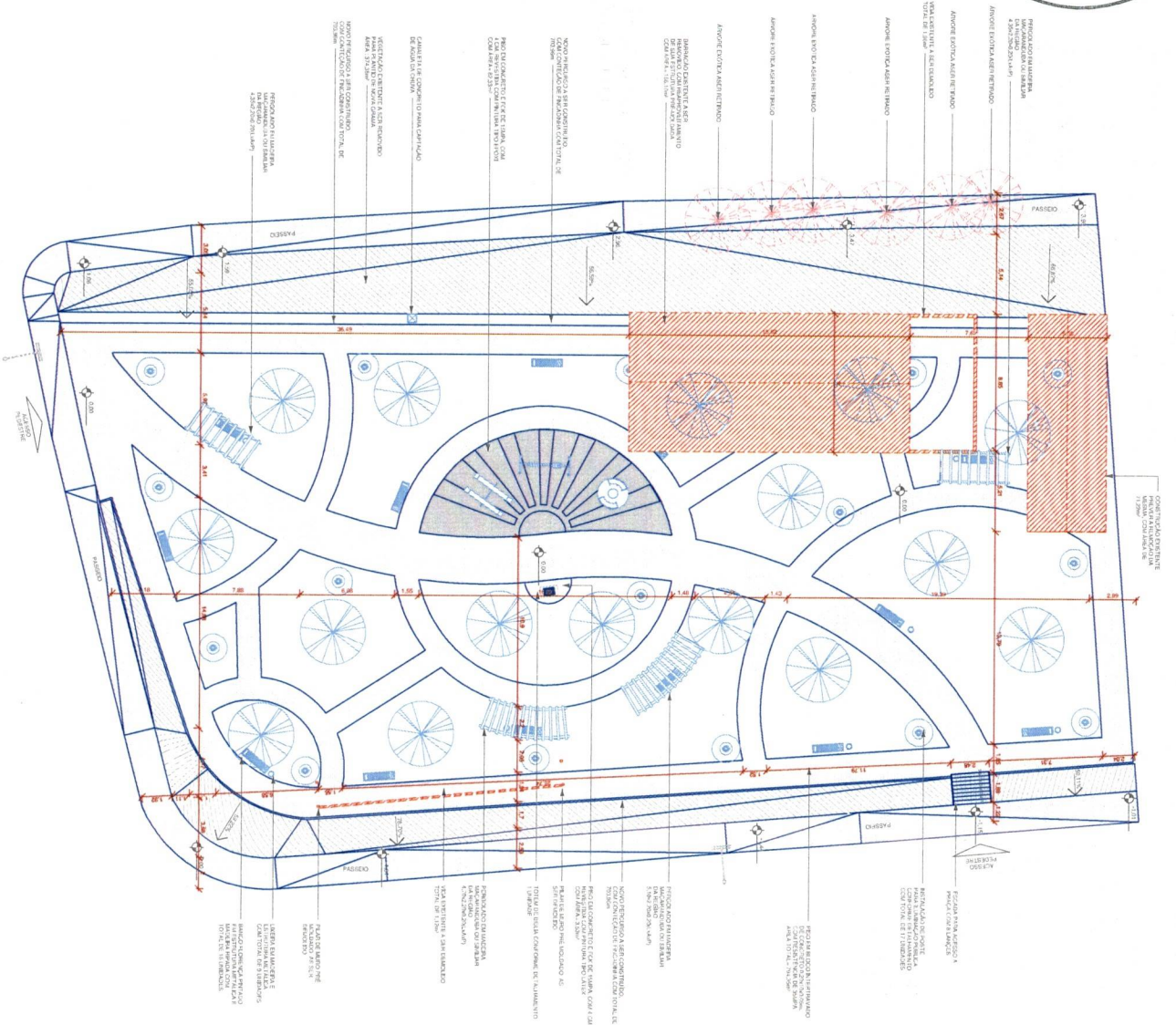
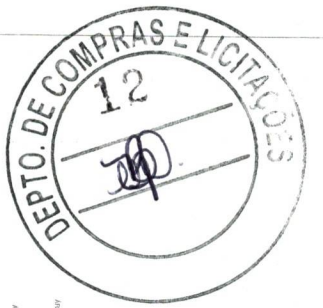
7. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A empresa contratada para execução do objeto em questão só receberá o *Termo de Recebimento Definitivo* após a conclusão dos serviços com a aprovação por parte da fiscalização e entrega dos documentos supracitados impressos em 3 vias e fornecimento de mídia contendo a mesma em formato editável (DWG / DOC / CTB, etc.).

Responsável Técnica
Ana Claudia Krul
Engenheira Civil - CREA 69540/D-Pr

Fiscal do Contrato
Helen Rosina Nusda
Diretora de Obras e Projetos





1 TERREO REFORMA
ESCALA 1 : 150

DESCRIÇÃO DE SERVIÇO
A SER CONSTRUÍDO E INSTALADO
A SER DEMOLIDO E RECONSTRUÍDO

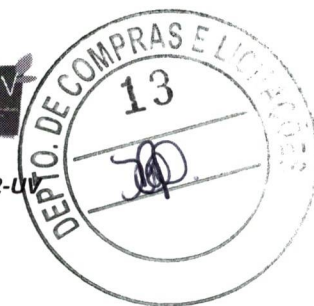
Prefeitura Municipal de Jaguarariava

Rua Urubí Brasil 112 - C. Alta Capelinha - Fone: (0) 3536-1133 - Fax: (0) 3536-2780
 Jaguarariava - PE - CEP: 54230-000 - CNPJ: 07.830.060/0001-38
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

AÇÕES E LEMAS

PROJETO DE REFORMA PARA O BEM-ESTAR

Projeto: 2007/0024
 Responsável Técnico: [Assinatura]
 Data: 2007/02/22
 Escala: 1/50
 Data: 02/09



A Prefeitura Municipal de Jaguaiaíva

A/C Sra. Helen Nusda

Diretora de Projetos

Objeto: Orçamento atualizado para elaboração de projetos elétricos em baixa tensão do empreendimento Praça da Bíblia – Jaguaiaíva – PR.

Prezada Senhora,

Conforme solicitado, segue abaixo o orçamento atualizado para elaboração dos projetos, memorial e orçamento de materiais de infraestrutura elétrica em baixa tensão para o empreendimento *Praça da Bíblia*, a ser implantado na cidade de Jaguaiaíva, com observações importantes a serem ponderadas acerca da área do empreendimento e do aceite da proposta.

PONDERAÇÕES

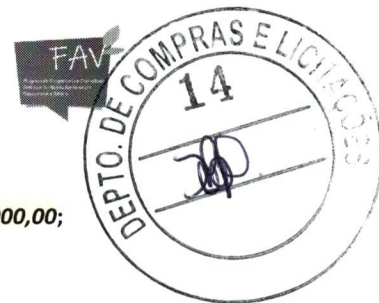
Em contato com o corpo técnico da *Prefeitura Municipal de Jaguaiaíva*, foi informado que:

- A área do empreendimento não possui entrada de energia elétrica, sendo necessária sua previsão e especificações conforme normativos da *Companhia Paranaense de Energia – COPEL*;
- A infraestrutura elétrica da área contará com 17 (dezesete) unidades de iluminação pública conforme *item 1. do Relatório Básico Luminotécnico Praça da Bíblia* encaminhado para apreciação;
- Informado que, caso tais elementos não se adequem ao projeto elétrico, poderão ser substituídos por postes de iluminação similares, devendo ser apresentada a nova proposta para o corpo técnico;
- Também foi informado que, com relação a pontos adicionais de energia elétrica, não deverão ser previstos, sendo o projeto exclusivamente para iluminação pública;
- Fica definido nesta segunda proposta que o quantitativo final de materiais será apresentado com codificações específicas padrão SINAPI. Também fica prevista nesta atualização a entrega impressa do produto final em 03 (três vias) e a previsão de 02 (dois) deslocamentos da sede em Ponta Grossa até o município de Jaguaiaíva referente às visitas técnicas;
- O produto final será devidamente entregue à contratante dentro dos parâmetros supramencionados e desenvolvido conforme normativos vigentes técnicos, cabendo à mesma a posterior tramitação do pedido e aprovação de ligação de energia elétrica junto à COPEL.

Uczak & Valdivia Engenheiros Associados Ltda.

Rua Franco Grilo, 1386 – Colônia Dona Luiza – Ponta Grossa – PR – CEP: 84045-320

Projetos, memorial e orçamento de infraestrutura elétrica para iluminação pública: R\$ 4.000,00;



Prazo de entrega dos projetos: 60 dias a contar a partir do aceite da proposta e encaminhamento de arquivos complementares, como Projeto Urbanístico em formato .dwg e outros de relevância para o desenvolvimento dos serviços.

Validade da proposta: 30 dias.

Em caso de dúvidas ficamos desde já à disposição para eventuais esclarecimentos e reiteramos nossos votos de consideração.

Ponta Grossa, 04 de Agosto de 2022.

Eng. Freddy Alberto Valdivia

CREA-PR n° 88.823/D

Uczak & Valdivia Engenheiros Associados Ltda.

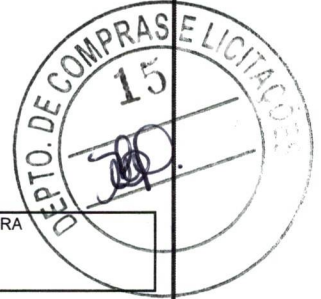
Uczak & Valdivia Engenheiros Associados Ltda.

Rua Franco Grilo, 1386 – Colônia Dona Luiza – Ponta Grossa – PR – CEP: 84045-320



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.833.513/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2021
NOME EMPRESARIAL UCZAK & VALDIVIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UCZAK & VALDIVIA ENGENHEIROS ASSOCIADOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-01 - Administração de obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCO GRILO	NÚMERO 1386	COMPLEMENTO *****
CEP 84.045-320	BAIRRO/DISTRITO COLONIA DONA LUIZA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9900-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

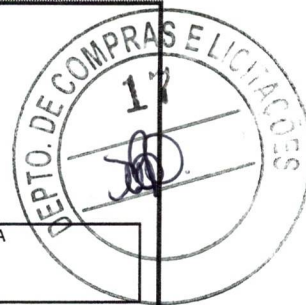
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2022** às **16:14:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.316.162/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SPLENDORE ENGENHARIA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA SPLENDORE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MANOEL DIAS MARTINEZ	NÚMERO 730	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REGINALDOMARCIOF@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9927-4722
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2015
-----------------------------	--

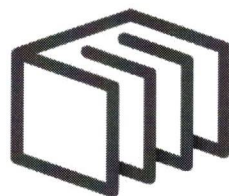
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2022 às 15:21:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MÉTRIKA
ENGENHARIA INTEGRADA

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

CLIENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA.

OBJETO: PROJETO ELETRICO.

DATA: 08 DE AGOSTO DE 2022.



PROPOSTA TÉCNICA-COIMERCIAL

Através do presente, apresentamos-lhes esta proposta técnica-comercial para mão de obra de serviços técnicos de engenharia.

1. OBJETIVOS

Projeto elétrico com memorial de cálculo e lista de materiais para iluminação da Praça da Bíblia no município de Jaguariava.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Projeto elétrico de iluminação para praça da Bíblia:

- a) Distribuição elétrica conforme alocação em arquitetônico;
- b) Projeto e dimensionamento conforme a NBR 5410/2004;
- c) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de projeto;
- d) Lista de materiais básicos;

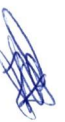
3. CONDIÇÕES GERAIS

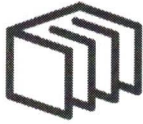
Os prazos de entrega acordados nesta proposta somente iniciarão a partir do recebimento do pedido e da aprovação do nosso departamento de crédito.

A Métrica Engenharia Integrada reserva-se no direito de prorrogar o prazo de entrega nas seguintes situações:

- Demora na análise dos projetos pelos órgãos competentes (quando aplicável);
- Alterações de projeto (quando isto ocorrer os prazos deverá ser prorrogado em igual número de dias ao da paralisação do pedido);
- Aprovação de concessionárias (quando aplicável);
- Motivos de força maior (greves, enchentes e demais situações atípicas).

Esta proposta não contempla qualquer forma de execução de obra ou serviço não discriminado no item 2.





4. PRAZO DE ENTREGA

Os projetos e documentos técnicos serão entregues em 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

5. INVESTIMENTO

O valor do investimento total será de **R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais)**. Condição de pagamento

Pagamento via boleto bancário / TED / PIX.

5.1. DADOS BANCÁRIOS

Verissimo e Woitechen Engenharia Ltda.; Banco SICOOB 756, AG: 3031, Conta: 79922-0; Chave PIX: 34406582000122 (CNPJ)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo assim, era o que tínhamos para o momento. Colocamo-nos à disposição de V.S.ª para quaisquer esclarecimentos.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data deste orçamento.

RAFAEL VERISSIMO
CREA-PR 136.013/D

Razão Social: Verissimo e Woitechen Engenharia Ltda

CNPJ: 34.406.582/0001-22

Endereço: Rua Japão, nº 265; Ouro Verde; Irati - PR; CEP: 84.507-030



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.406.582/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VERISSIMO E WOITECHEN ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METRIKA ENGENHARIA INTEGRADA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA JAPAO	NÚMERO 265	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO OURO VERDE	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIEL@METRIKA.ENG.BR	TELEFONE (42) 9125-0959
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2022** às **16:02:35** (data e hora de Brasília).

Assinatura manuscrita
Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 15/08/2022 até 15/08/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
264/2022	15/08/2022	15/10/2022	1	UCZAK & VALDIVIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	-	1,000	4000,0000	4000,0000	Sim ***
264/2022	15/08/2022	15/10/2022	1	CONSTRUTORA SPLENDORE - EIRELI	-	1,000	7731,3500	7731,3500	Não
264/2022	15/08/2022	15/10/2022	1	VERISSIMO E WOITTECHEN ENGENHARIA LTDA	-	1,000	12350,0000	12350,0000	Não
						Melhor Preço -->	4000,0000	4000,0000	
						Melhor Preço Total -->	4000,0000	4000,0000	

Material: 2728540 - Projeto elétrico de iluminação pública com memorial.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@brasil.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 15 de Agosto de 2022.
Ref. Protocolo Nº 9984/2022

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa** objetivando a contratação de empresa para elaboração de projetos de instalações elétricas na Praça da Bíblia.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais.)

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER CONTÁBIL Nº. 145/2022



PROTOCOLO Nº. 9984/2022

DA CONSULTA:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de instalações elétricas da Praça da Bíblia, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística.

DA ANÁLISE:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico - SMDUL

Und: 07.003 Departamento de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 2.025 – Conservação e Manutenção de Vias Públicas


Elemento Despesa: (137) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 000 - Recursos Livres

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 29 de agosto de 2022.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento



UCZAK & VALDIVIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **FREDDY ALBERTO VALDIVIA**, brasileiro, maior, nascido em 16/03/1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº.222.658.628-86 e da carteira de identificação RG 29.668.675-X SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Francisco Ribas, nº 1653, Bairro Orfãs - CEP 84015-000, e **RODRIGO UCZAK**, brasileiro, maior, nascido em 02/02/1983, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº.045.112.529-04 e da carteira de identificação RG 7.130.047-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Franco Grilo, nº 1386, Bairro Colônia Dona Luiza - CEP 84045-320, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª CLAUSULA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **UCZAK & VALDIVIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio, na Rua Franco Grilo, nº 1386, Bairro Colônia Dona Luiza - CEP 84045-320, Ponta Grossa, Paraná.

2ª CLAUSULA - O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Total
FREDDY ALBERTO VALDIVIA	10.000	R\$ 10.000,00
RODRIGO UCZAK	10.000	R\$ 10.000,00
Total do capital Social	20.000	R\$ 20.000,00

3ª CLAUSULA - O objeto será serviços de engenharia, construção de edifícios e administração de obras.

4ª CLAUSULA - A sociedade iniciará suas atividades em 05 de fevereiro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª CLAUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para

[Handwritten signatures and initials]

UCZAK & VALDIVIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª CLAUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª CLAUSULA - A administração da sociedade caberá aos sócios **FREDDY ALBERTO VALDIVIA** e **RODRIGO UCZAK**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª CLAUSULA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª CLAUSULA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLAUSULA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª CLAUSULA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Handwritten signature or initials in the bottom center of the page.

Handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page.

Handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page.

UCZAK & VALDIVIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CONTRATO SOCIAL



13ª CLAUSULA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

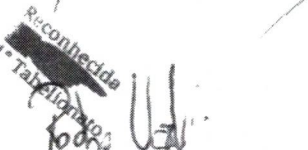
14ª CLAUSULA - Fica eleito o foro de Ponta Grossa - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Ponta Grossa - PR, 05 de fevereiro de 2021


FREDDY ALBERTO VALDIVIA

Reconheço Firmas


RODRIGO UCZAK

Reconhecido
1º Tabelião
100%



Serviço Distrital de Piquitos
 Rua General Cândido Rondon, 505
 Nova Rússia - Ponta Grossa - PR - CEP: 84079-020
 Fone: 42-3227-5660 - cmercer@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a firma de:
FREDDY ALBERTO VALDIVIA

Do que dou fé. Ponta Grossa, 05 de Fevereiro de 2021

Em Teste *[Signature]* da verdade

FRANCINE FUTRA - ESCRITURAS

SELO: **0189894CVAA0000002148219** Valide em: <http://funarpen.com.br>

1º Tabelionato de Notas - Titular: Aramis de Melo Sá Júnior
 Rua XV de Novembro, 277 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (42) 3224-2088 - e-mail: aramis@aramis-secretares.com

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[0161872] - RODRIGO UCZAK

Do que dou fé. Ponta Grossa, 05 de Fevereiro de 2021

Em testemunho *[Signature]* da verdade

LUCAS MATHEUS LEAL DOS SANTOS - ESCRIVÃO

SELO: **0189794CVAA0000000446221D**
 Valide em: <http://funarpen.com.br>



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ARIANE YUMI DE ALMEIDA ROCHA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 040667, expedida em 04/02/1998, inscrito no CPF nº 01744339996, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
01744339996	040667	ARIANE YUMI DE ALMEIDA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 12:06 SOB Nº 41209744522.
PROTOCOLO: 210807296 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101002287. CNPJ DA SEDE: 40833513000106.
NIRE: 41209744522. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2021.
UCZAK & VALDIVIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional



Registro Nacional

170141296-9



Nome

FREDDY ALBERTO VALDIVIA

Filiação

FREDDY ALBERTO VALDIVIA BRAVO

ROSILDA BARRETO VALDIVIA

C.P.F.

222.658.628-86

Documento de Identidade

29.668.675-X SSP

Tipo Sang.

O+

Nascimento

16/03/1981

Naturalidade

SAO PAULO

UF

SP

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-PR

Emissão

07/03/2014

Data de Registro

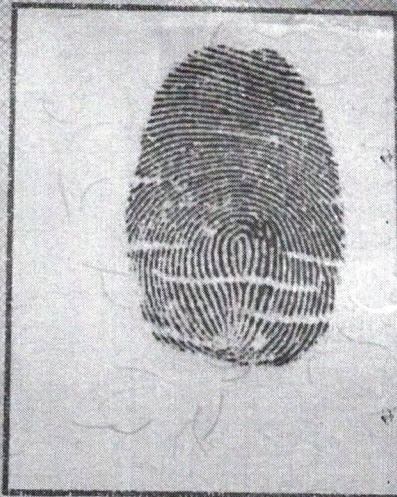
15/01/2007

Ass. Presidente

Jose Krüger

Registro no Crea

PR-88823/D



Título Profissional

Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Freddy Alberto Valdivia

e como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UCZAK & VALDIVIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA		Protocolo: PRC2212457622			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209744522	CNPJ 40.833.513/0001-06	Data de Ato Constitutivo 12/02/2021	Início de Atividade 05/02/2021		
Endereço Completo Rua FRANCO GRILO, Nº 1386, COLONIA DONA LUIZA - Ponta Grossa/PR - CEP 84045-320					
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome FREDDY ALBERTO VALDIVIA	222.658.628-86	R\$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome RODRIGO UCZAK	045.112.529-04	R\$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome FREDDY ALBERTO VALDIVIA	222.658.628-86	Indeterminado			
Nome RODRIGO UCZAK	045.112.529-04	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 02/08/2022	20224421468	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2022, às 14:49:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q3GUYHLM.



PRC2212457622

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UCZAK & VALDIVIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.833.513/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:07:47 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2023.

Código de controle da certidão: **CB14.EF23.EA20.9958**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027458176-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.833.513/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos



Certidão N°: 91845 / 2022

Código de Autenticidade: A6096229AC7D9065D55B85AA7F84D8AE

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 606964

CNPJ/CPF: 40.833.513/0001-06

Nome: UCZAK & VALDIVIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA FRANCO GRILO, 1386

Bairro: COLONIA DONA LUIZA

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84045320

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: UCZAK & VALDIVIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 04 de agosto de 2022

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributcs.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.833.513/0001-06

Razão Social: UCZAK E VALDIVIA SERVICOS DE ENGENHARIA

Endereço: RUA FRANCO GRILO 1386 / COLONIA DONA LUIZA / PONTA GROSSA / PR
/ 84045-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022 ✓

Certificação Número: 2022072804144014133907

Informação obtida em 04/08/2022 17:12:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UCZAK & VALDIVIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.833.513/0001-06

Certidão nº: 24851778/2022

Expedição: 04/08/2022, às 17:10:38

Validade: 31/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UCZAK & VALDIVIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.833.513/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

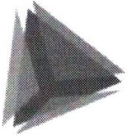
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

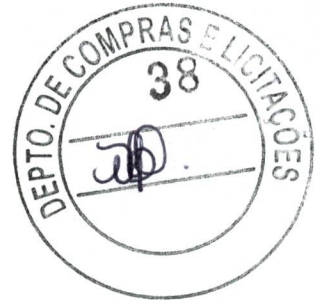


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40833513000106

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/09/2022 15:24:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UCZAK & VALDIVIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **40.833.513/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3585 - 9100
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguaraiava, 09 de Setembro de 2022.

Ref.: Protocolo nº 9984/2022

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA PRAÇA DA BÍBLIA, RUA SAMAMBAIA, BAIRRO REMONTA, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Dispensa de Licitação Nº 45/2022**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
UCZAK & VALDIVIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.000,00

Subscrevo-me.



Vinicius Weigert

PRESEIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84300-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 9984/2022.

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 45/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de instalações elétricas da Praça da Bíblia, Rua Samambaia, Bairro Remonta, Município de Jaguaraiá/PR.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de Referência;
- c) Orçamentos;
- d) Previsão Orçamentária;
- e) Documentação da empresa:
 - Contrato Social;
 - Documento Pessoal do responsável;
 - Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



III. MÉRITO

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Art. 24. É dispensável a licitação:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

VI - CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação desde que cumpridas as orientações supra mencionadas.

Cabe mencionar o valor total da dispensa ora analisada está no importe de R\$ 4.000,00 estando, portanto, adequada ao limite legal previsto para a modalidade.

Outrossim, deve o responsável pelo setor verificar se não houve processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84209-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



com objeto idêntico formalizado no presente exercício.

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.


Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Após cumpridas as ressalvas, Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 12 de setembro de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 13 de Setembro de 2022.

Ref.: Protocolo Nº 9984/2022

MEMORANDO INTERNO Nº 42/2022 – PMJ ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA PRAÇA DA BÍBLIA, RUA SAMAMBAIA, BAIRRO REMONTA, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR.

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de Dispensa de Licitação, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,



Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.

8826/2022
13/09/2022
08:33



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 48

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 09984/2022

Ao Departamento de Compras e Licitação:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 047, nos termos do Parecer Jurídico às folhas 042 a 046, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 13/09/2022


Alcione Lemos
Prefeita

A large area of the page is filled with horizontal lines, indicating a space for additional information or a signature. A diagonal line is drawn across this area from the bottom left to the top right.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 45/2022

Processo Adm.: 232/2022
Data do Processo: 08/09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 232/2022
b) **Nr. Licitação:** 45/2022 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 13/09/2022
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de instalações elétricas da Praça da Bíblia, Rua Samambaia, Bairro Remonta, Município de Jaguariaíva/PR.

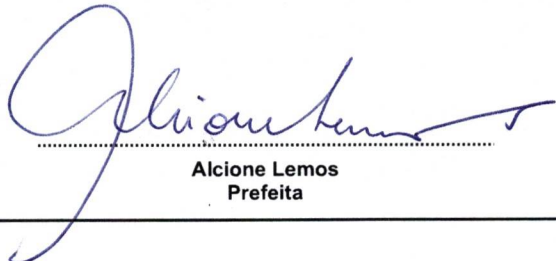
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UCZAK & VALDIVIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA				
1 - Projeto elétrico de iluminação pública com memorial. Orçamento padrão sistema SINAPI. - Marca:	UNI	1,000	4.000,0000	R\$ 4.000,00
			Total fornecedor:	R\$4.000,00
			Total geral:	R\$ 4.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção de Vias Públicas	07.003.15.452.0010.2025.3.3.90.39.00	R\$ 4.000,00

Jaguariaíva, 13/09/2022


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 232/2022
Dispensa de Licitação Nº 45/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.377/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: UCZAK & VALDIVIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 40.833.513/0001-06, com sede à Rua Franco Grilo, nº 1386, Ponta Grossa/PR, neste ato representado por **FREDDY ALBERTO VALDIVIA**, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 29.668.675 e inscrito no CPF nº 222.658.628-86, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de instalações elétricas da Praça da Bíblia, conforme cronograma e especificações anexas ao certame licitatório.

A execução do objeto deverá observar o cronograma elaborado pela Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2022 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias indicadas às fls. 025 do certame.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 4.000,00** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

050
PA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

051
R



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme o cronograma elaborado pelo Município contratante, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

052
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL


Caberá a Sra. Helen Rosina Nusda, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Processo, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

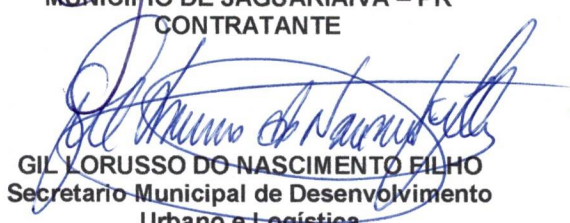
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 19 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


UCZAK & VALDIVIA SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA
CONTRATADO


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

054
300

Jaguariáiva, 06 de outubro de 2022.

Ref: Protocolo Nº 9984/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DL Nº 45/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Dispensa de Licitação Nº 45/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls.049
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....fls.050 a 053

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de instalações elétricas da Praça da Bíblia, Rua Samambaia, Bairro Remonta, Município de Jaguariáiva.

Nº CONTRATO	CONTRATADO - EMPRESA	VALOR	VIGENCIA
1.377/2022	UCZAK E VALDIVIA SERVIÇOS DE ENGEHARIA LTDA	R\$ 4.000,00	12 MESES

Processo Administrativo nº 232/2022

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,


Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1
Data: 13/10/2022
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 278933/2022
Data do Bloqueio: 07/10/2022

Órgão: 07.000 SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL
Unidade: 07.003 Depto de Obras e Projetos
Funcional: 15.452.0010 Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 137

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.300000.01.07.00.00	07/10/2022		126.753,55	4.000,00	122.753,55

Processo N° 9984/2022. Valor referente a contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de instalações elétricas da Praça da Bíblia, Bairro Remonta.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1644/2022

Processo Administrativo: 232/2022
Data do Processo: 08/09/2022
Contrato: 1377/2022
Data da Contratação: 19/09/2022
Data da Solicitação: 30/09/2022
Data de Homologação: 13/09/2022
Sequencial do Contrato: 46473

Dispensa de licitação

Nr.: 45/2022 - DL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: UCZAK & VALDIVIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Telefone: 4299000000

CPF/CNPJ: 40.833.513/0001-06

Celular:

Endereço: FRANCO GRILO, Colônia Dona Luíza - 84045-320, PONTA GROSSA - PR

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 08.001 - Gestão Administrativa

Despesa: 137 - Conservação e Manutenção de Vias Públicas -
07.003.15.452.0010.2025.3.3.90.39.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: Conforme necessidade da Secretaria

Local de Entrega: SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de instalações elétricas da Praça da Bíblia, Rua Samambaia, Bairro Remonta, Município de Jaguariaíva/PR.

Observações: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de instalações elétricas da Praça da Bíblia, Rua Samambaia, Bairro Remonta, Município de Jaguariaíva/PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
●	1,000	UNI	Projeto elétrico de iluminação pública com memorial. Orçamento padrão sistema SINAPI.		4.000,0000	4.000,00

Total Geral:					4.000,00
--------------	--	--	--	--	----------

Jaguariaíva/PR, 30 de Setembro de 2022


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1
Data: 14/10/2022
Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 07/10/2022
Nº do Empenho: 9251/2022
ORDINARIO

Órgão: 07.000 SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL
Unidade: 07.003 DEPTO DE OBRAS E PROJETOS
Funcional: 15.452.10 PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA
Projeto/Atividade: 2025 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99.99.00.00 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso: 00000.300000.01.07.00.00 (SF) -

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	1.398.076,45
Valor Dotação Atualizada:	1.525.000,00	Valor do empenho:	4.000,00
Total (A):	1.525.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.402.076,45
		Total (A - B):	122.923,55

Credor: UCZAK & VALDIVIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CNPJ: 40.833.513/0001-06 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (42) 9900-0000
Endereço: FRANCO GRILO - 1386 Cidade: Ponta Grossa UF: PR
Banco: - Conta: -
Agência: -- Tipo da Conta:

Especificação:
Processo N° 9984/2022. Valor referente a contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de instalações elétricas da Praça da Bíblia, Bairro Remonta.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.000,00

Fundamento legal: Número Licitação: 45/2022
Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 232/2022 Data: 08/09/2022
Número Contrato: 1377/2022 Data: 19/09/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 07/10/2022
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento